



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

## **RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**

### **2ª TURMA RECURSAL – GABINETE DE MAGISTRADO**

**JUIZ DE DIREITO GILBERTO MATOS DE ARAÚJO**

#### **1. Apresentação**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2019, republicada no Diário da Justiça nº 6.285, pág. 102, de 31.01.2019, na qual destacou-se o período de 12 a 16 de agosto de 2019 para a realização da Correição Geral Ordinária na 2ª Turma Recursal-Gabinete de Magistrado dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.

#### **2. Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/SG.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no gabinete do magistrado.

Quanto ao prazo regular para julgamento dos feitos, considerou-se 100 dias de conclusão e 10 dias de vista.

#### **3. Conclusão**

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório, do fluxo processual do gabinete do magistrado, restou constatada a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Vale destacar que as recomendações registradas neste relatório intencionaram tão somente contribuir para um melhor gerenciamento dos processos, garantindo às partes que litigam o Princípio Constitucional da Razoável Duração do Processo (art. 5º, LXXVIII,CF), bem ainda o atendimento aos comandos do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, recomenda-se ao Juiz de Direito que prossiga com afinco no desafio de proporcionar uma prestação jurisdicional célere e eficaz, atendendo, dessa forma, os anseios da sociedade.

Rio Branco, 13 de agosto de 2019.

**Desembargador Júnior Alberto  
Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 14 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 14/08/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0641311** e o código CRC **CCA3A023**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

ANEXO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª TURMA RECURSAL -

GABINETE DE MAGISTRADO

JUIZ DE DIREITO

**GILBERTO MATOS DE ARAÚJO**

Agosto de 2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL – GABINETE DE MAGISTRADO  
JUIZ DE DIREITO GILBERTO MATOS DE ARAÚJO**

Por ocasião da Correição Geral Ordinária, por meio eletrônico, em 13 de agosto de 2019, fora analisado o fluxo processual do gabinete do magistrado restando o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DIGITAL – GABINETES [TURMAS]**

**1.1. Ag. Análise [Dig]**

Foi identificado 01 processo, o qual não excede o prazo de 100 dias.

Total da fila: 01 processo		
Há menos de 100 dias		
Processo	Classe	Entrada
0702411-38.2018.8.01.0002	Recurso Inominado	01/08/2019 09:20:58

**1.2. Conclusos ao Relator [Dig]**

Identificados 38 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias de conclusão.

Processo	Classe	Entrada
0603276-43.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	15/07/2019 16:31:13
0700370-49.2019.8.01.0007	Recurso Inominado	15/07/2019 16:31:45
0001942-46.2017.8.01.0009	Recurso Inominado	18/07/2019 11:39:26
0701093-20.2018.8.01.0002	Recurso Inominado	19/07/2019 09:39:58
0603467-88.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	19/07/2019 13:43:36
0002286-04.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	23/07/2019 11:03:25
0006890-08.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	23/07/2019 13:50:16
0605499-37.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	24/07/2019 15:39:17
0606319-85.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	25/07/2019 09:54:11



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0606441-98.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	25/07/2019 10:13:35
0603558-81.2018.8.01.0070/50000 (2)	Embargos de Declaração	25/07/2019 10:53:02
0001495-12.2018.8.01.0013	Recurso Inominado	25/07/2019 11:16:35
0000471-74.2017.8.01.0015	Recurso Inominado	25/07/2019 11:17:57
0601008-16.2018.8.01.0070/50000 (2)	Embargos de Declaração	25/07/2019 11:37:16
0600990-92.2018.8.01.0070/50000 (2)	Embargos de Declaração	25/07/2019 11:55:05
0000601-36.2018.8.01.0013	Recurso Inominado	25/07/2019 12:09:38
0700411-15.2016.8.01.0009	Recurso Inominado	25/07/2019 15:18:34
0604130-37.2018.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	29/07/2019 10:29:02
0603946-81.2018.8.01.0070/50000 (2)	Embargos de Declaração	30/07/2019 12:25:31
0603560-51.2018.8.01.0070/50000 (2)	Embargos de Declaração	30/07/2019 12:29:24
0603688-71.2018.8.01.0070/50000 (2)	Embargos de Declaração	30/07/2019 13:03:57
0603825-53.2018.8.01.0070/50000 (2)	Embargos de Declaração	30/07/2019 13:08:01
0603758-88.2018.8.01.0070/50000 (2)	Embargos de Declaração	30/07/2019 13:12:21
0603797-85.2018.8.01.0070/50000 (2)	Embargos de Declaração	30/07/2019 13:15:41
0000355-36.2019.8.01.0003	Recurso Inominado	31/07/2019 10:26:00
0604207-46.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	31/07/2019 15:03:00
0003406-29.2011.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado	01/08/2019 13:36:37
0606840-30.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	01/08/2019 16:19:06
0606526-84.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	01/08/2019 16:28:42
0606844-67.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	01/08/2019 16:28:43
0604825-25.2017.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	02/08/2019 09:41:44
0603295-49.2018.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado	02/08/2019 10:28:39
0604063-72.2018.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado	02/08/2019 14:42:31
0004054-62.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	05/08/2019 10:03:09
0001137-70.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	05/08/2019 14:11:57
0012412-50.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	07/08/2019 09:38:40
0007405-43.2018.8.01.0070	Recurso Inominado	07/08/2019 14:05:46
0702200-02.2018.8.01.0002	Recurso Inominado	08/08/2019 08:41:51



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## **2. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO**

O gerencial de gabinete do Juiz de Direito Gilberto Matos de Araújo, apontou, no dia 13 de agosto de 2019, a existência de 95 processos pendentes de julgamento.

## **3. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

No exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) utilização da ferramenta, disponibilizada no módulo do Sistema SAJ/SG, que permite o julgamento antecipado dos feitos na forma eletrônica;
- b) nos períodos de afastamentos temporários do magistrado, a exemplo de férias ou licença médica, os processos efetivamente conclusos devem permanecer na mesma situação até o respectivo retorno;
- c) os pedidos de vista deverão ser analisados em até 10 dias, após o qual o recurso será reincluído em pauta para julgamento na sessão seguinte à devolução (CPC, art. 940).

Rio Branco, 13 de agosto de 2019.

**Desembargador Júnior Alberto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**